



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1268

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1268

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

DECRETO Nº 2.566, DE 09 DE setembro DE 2022

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2022, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 256 - 12.361.0150.2045.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 4.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$ 4.000,00

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 228 - 12.361.0150.2043.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 4.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$ 4.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.277/2021, de 25/11/2021), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 09 de setembro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

PORTARIA Nº 2.778, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 129/2022**, firmado junto a empresa **THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.983.112/0001-80**, o **Contrato nº 130/2022**, firmado junto a empresa **SOLUTE MEDICAL GROUP BRAZIL LTDA - CNPJ: 41.319.629/0001-86**, o **Contrato nº 131/2022**, firmado junto a empresa **JOYCE FELICI SILVA PINTO ME - CNPJ: 20.806.222/0001-03**, o **Contrato nº 132/2022**, firmado junto a empresa **RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 08.096.586/0001-41**, o **Contrato nº 133/2022**, firmado junto a empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - CNPJ: 39.619.837/0002-30**, o **Contrato nº 134/2022**, firmado junto a empresa **DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. - CNPJ: 92.823.764/0001-03**, o **Contrato nº 135/2022**, firmado junto a empresa **CIDICOLA CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.858.822/0001-58**, e o **Contrato nº 136/2022**, firmado junto a empresa **LUCIANA MACEDO14576486870 - CNPJ: 24.943.329.0001-54**, todos firmados no dia 2 de setembro de 2022 e que tem como objeto a **Aquisição de Equipamentos Diversos (cozinha, informática e lazer) para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ - APAE, destinados a estruturação da rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS**, com vencimento previsto para 1º/11/2022, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 020/2022.**

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar a **Sra.ª THELMA REGINA PEREIRA DA SILVA** - portadora do RG de nº 19.243.874-8 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 253.779.798-18 - matrícula nº 2228 - Secretaria Municipal de Assistência Social como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATOS Nº 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 136/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 2 de setembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1268

Página 3 de 3

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

.....